



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de diversos materiais de escritório para atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque, e para serem usados nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Vassouras, atendendo às suas necessidades. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

1.1. A compra dos materiais relacionados para atender as necessidades da Administração, encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de diversos materiais de escritório visa atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque, e para serem usados nas atividades administrativas da Câmara Municipal, atendendo às suas necessidades. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no Termo de Referência.

A solicitação de compra dos materiais visa atender ao planejamento das compras na administração, agindo de forma preventiva, não deixando faltar material.

As quantidades solicitadas tendem a atender a demanda da administração dentro do período, e podendo ser adquiridas através de procedimento de dispensa de licitação conforme legislação vigente.

Mesmo com todos os avanços em tecnologia de processos digitais, a demanda pelo uso de materiais de expediente, conforme consta na relação, ainda é muito alta em nossa egrégia casa de leis, por conta das atividades de rotina da administração e também as atividades legislativas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Relação de material.

Item	Quant.	Descrição do material
1	100	Caixa plástica para arquivo morto – medida aproximada 36 x 13 x 24 -cor amarela
2	07 cxs	Papel ofício tamanho A4 - folha branca - medida 210mm X 297mm - 75g/m2 - CX com 10 unidades - resma com 500 folhas.
3	05 cxs	Etiqueta Térmica Brother DK-1208 – medida 38mm x 90mm - original
4	40 cxs	Colchetes Galvanizados nº06 – cx c/72unidades
5	01 cxs	Caneta esferográfica, tinta azul, ponta média, 1.0 mm – cx c/50 unidades
6	01 cx	Caneta marca Texto, tinta cor amarela - caixa com 12 unidades.
7	10 unid	Pasta plástica c/elástico 3,5 cm – formato: 336 mm x 245 mm x 35 mm - cor amarela -



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados.

Os produtos deverão ter a validade compatível quando da data de compra, assim como a qualidade que se espera referente aos materiais relacionados.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste termo, nas quantidades, e na qualidade que espera para os materiais especificados.

Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado, com defeito de fabricação, violados, ou sem condição de uso, deverão ser trocados por outros nas condições pactuadas, mediante comunicação da contratante.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM**.

4.1. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

4.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado no estudo técnico e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;
- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;
- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;
- Portaria nº002 de 2024, da Câmara Municipal de Vassouras, aplicando os decretos do Município nas contratações do Legislativo;

5. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



6. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta -feira das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400. Setor de Almoxarifado.

7. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado, após verificação da conformidade do objeto entregue e o especificado neste termo de referência.

Efetuar a fiscalização através de servidores designados para tal fim por meio de ato administrativo, para que seja tomada todas as providencias cabíveis e necessárias para cumprimento do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Obriga-se a zelar pela qualidade dos materiais ofertados, assim como deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidos na contratação.

Apresentar a nota fiscal especificando os materiais, as quantidades, valor unitário e total, para efeito de pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



10. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

- CND Regularidade trabalhista;
 - Regularidade com a Fazenda nas esferas federal, estadual e municipal;
 - CNPJ;
 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **OBS:** A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei federal nº 14.133/21.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

I T E m	Q u a n t	Descrição do material	Vr. Unit. Estimado R\$	Vr. Total Estimado R\$
1	100	Caixa plástica para arquivo morto – medida aproximada 36 x 13 x 24 -cor amarela	R\$ 6,95	R\$ 695,00
2	07 cxs	Papel ofício tamanho A4 - folha branca - medida 210mm X 297mm - 75g/m2 - CX com 10 unidades - resma com 500 folhas.	R\$339,30	R\$ 2.375,10
3	05 cxs	Etiqueta Térmica Brother DK-1208 – medida 38mm x 90mm - original	R\$155,15	R\$ 775,75
4	40 cxs	Colchetes Galvanizados nº06 – cx c/72unidades	R\$ 9,89	R\$ 395,60
5	01 cxs	Caneta esferográfica, tinta azul, ponta média, 1.0 mm – cx c/50 unidades	R\$ 61,27	R\$ 61,27
6	01 cx	Caneta marca Texto, tinta cor amarela - caixa com 12 unidades.	R\$ 29,89	R\$ 29,89
7	10 unid	Pasta plástica c/elástico 3,5 cm – formato: 336 mm x 245 mm x 35 mm - cor amarela -	R\$ 6,35	R\$ 63,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



O valor total máximo estimado para aquisição dos materiais é de **R\$ 4.396,11 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e onze centavos)**.

O valor da contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR ITEM.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2026.

14. NATUREZA DO OBJETO

Comum - Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

15. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada no item 3 deste Termo de Referência.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, caberá respectivamente ao servidor do setor demandante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

17.2 Ficam reservados ao Gestor, a ser nomeado por ato administrativo o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.

17.3 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

17.4 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



17.5 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

18. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.

18.2. O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

20. CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

21. DISPOSIÇÃO FINAL:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de altacomplexidade ou vulto.

Jorge Luiz Ermida da Silva
Almoxarifado